



CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>2</td><td>60</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>3</td><td>90</td><td>20%</td><td>30%</td></tr><tr><td>4</td><td>120</td><td>20%</td><td>30%</td></tr><tr><td>5</td><td>150</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>6</td><td>180</td><td>5%</td><td>15%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos		Mínimo	Máximo	1	30	5%	15%	2	60	10%	20%	3	90	20%	30%	4	120	20%	30%	5	150	10%	20%	6	180	5%	15%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos																											
		Mínimo	Máximo																												
1	30	5%	15%																												
2	60	10%	20%																												
3	90	20%	30%																												
4	120	20%	30%																												
5	150	10%	20%																												
6	180	5%	15%																												
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																														
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																														
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preço global superior a R\$ 633.327,03 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos). 2. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.																														
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 36.416,64 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).																														
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra BDI: 21,20% (vinte e um inteiros e vinte centésimos por cento) Encargos Sociais: 112,77% (cento e doze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para horista e 69,88% (sessenta e nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) para mensalista. Para Fornecimento de Materiais e Equipamentos BDI: 13,51% (treze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).																														